



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA N°. 016, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor

Vereador **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 011/2013, **que autoriza concessão de repasse de contribuição à Associação dos Estudantes Universitários Parisienses de Tangará da Serra e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de auxiliar financeiramente os acadêmicos que se encontram cursando bacharelados e licenciaturas fora dos domínios territoriais do município, e que necessitam de transporte para poderem frequentar as aulas diariamente no município de Tangará da Serra, nos moldes do que estabelece os arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa STN nº 01/97.

Por outro lado, o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que *“A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.”*

Neste contexto, a despesa em comento deverá concomitantemente fazer parte da previsão orçamentária nas Peças de Planejamento vigentes, de modo que atenda as prescrições da LRF.

Logo, agrega nesta proposta a abertura de uma nova classificação orçamentária com fins de vincular esta despesa ao orçamento no exercício vigente.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

16:15 04/04/2013 09:00:05 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº. 02

PROJETO DE LEI Nº 011/2013

4 de abril de 2013.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA CONCESSÃO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARIENSES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição à Associação dos Estudantes Universitários Parisienses de Tangará da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.069/0001-84, com sede na Rua Paraíba esquina com a Porto Alegre, número 246, Bairro Centro, nesta cidade, com finalidade de auxiliar nas despesas com transporte escolar de ensino superior.

Art. 2º. O valor da contribuição será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o exercício de 2013 e será paga com recursos destinados ao apoio à educação de nível superior, em 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, a partir do mês de abril.

Parágrafo único. A destinação de recursos será feita de forma parcelada observada a disponibilidade financeira do Município de Campo Novo do Parecis, conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado.

Art. 3º. Os recursos financeiros repassados sob a forma de convênio, celebrados nos termos da Instrução Normativa STN nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997 deverão ser aplicados rigorosamente nos fins a que se destinam, conforme plano de trabalho previamente aprovado.

Parágrafo único. Os convênios, celebrados anualmente, poderão ser renovados até 60 (sessenta) meses.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento do Município:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002. Departamento de Educação
12. Educação
364. Ensino Superior
0002. Educativa – Educação Participativa
2.113. Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.41.00. Contribuições.....R\$ 40.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de abril de 2013.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração


Priscila Secorci Mendes Ruben
Assessora Jurídica
Portaria 2447/11



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.840.069/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/01/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES UNIV. PARISIENSES DE TANGARA DA SERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEPTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PARAIBA ESQUINA C/A PORTO ALEGRE		NÚMERO 246	COMPLEMENTO SEDE
CEP 78.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/04/2013** às **15:44:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)